



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

2º TERMO ADITIVO

DAS PARTES:

I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - 2ª REGIÃO, entidade de fiscalização profissional instituída pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, com sede na Avenida Taquara nº 586 sala 503, Bairro Petrópolis, CEP 90460-210, Porto Alegre/RS, Inscrito no CNPJ nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela Presidente, Sra. **CARMEM KIELING FRANCO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº ***19**22**, expedida pela SSP/RS, CPF nº ***.726.***-34, inscrita no CRN-2 sob o nº 2358D, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), e pela Tesoureira, Sra. **CRISTINA FABIAN GREGOLETTO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº ***1412**15, expedida pelo IGP/RS, inscrita no CRN-2 sob o nº 5504D, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), doravante designada **CONTRATANTE ou CRN-2**;

II) PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjuntos 801, 901 e 10201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado pela sua Diretora de Mercado Público, Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº ***.716.***-29, portadora da Carteira de Identidade nº ***575**5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica renovada, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023 (SEI 1725708), cujo objeto é a administração, o gerenciamento e o fornecimento de cartões eletrônicos de vales-alimentação e refeição, conforme a Cláusula Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

2.1. Em conformidade com Contrato nº 01/2023 (SEI 1725708), o presente Termo Aditivo não prevê reajuste de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 15/09/2025 a 14/09/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT**, no exercício de 2025 e no exercício seguinte, conforme previsão orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, aplicando-se, no que couber, ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

6.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, devendo tais situações ser solucionadas de comum acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção de Porto Alegre, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, por meio de assinatura digital, em conformidade com a legislação vigente.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

CARMEM KIELING FRANCO

PRESIDENTE - CRN-2/2358D

CRISTINA FABIAN GREGOLETTTO

TESOUREIRA -CRN-2/55504D

CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA

GIOVANA VIEIRA ALVES

ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por

GIOVANA VIEIRA

ALVES:25771653829

Dados: 2025.09.12 17:19:46 -03'00'

DIRETORA DE MERCADO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fabian Gregoletto, Tesoureira**, em 12/09/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Kieling Franco, Presidente**, em 12/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2142586** e
o código CRC **CB9D2943**.
